



8DECRETO NÚMERO 5912 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a Aposentadoria Especial de Professor a servidora pública municipal LÍDIA AMÁLIA ROSSETI BREDARIOL, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo SA/34/1998, em especial a Portaria nº 014 de 19 de março de 2014, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 12, publicada em 22 e 23 de março de 2014, no jornal “A CIDADE”, Edição 1708, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial de Professor, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” e § 5º da Constituição Federal/88 e artigo 6º da EC nº 41/03, à servidora pública municipal **LÍDIA AMÁLIA ROSSETI BREDARIOL**, portadora da Cédula de Identidade – RG 13.944.432-4 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II**, do Quadro do Magistério Municipal de Ubatuba, com proventos integrais, nos termos da Portaria nº 014, de 19 de março de 2014, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 25 de Abril de 2014.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRT/CEG/egpp.